ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 606/2021 Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 354/2021", de autoria do Vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 2854
ENTRADA EM 28/06/2021
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santana do livramento 29/06/2021

Memorando 287 /2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao memorando nº 512/2021, que encaminhou o Pedido de informação 354/2021 da Câmera de Vereadores para esta Secretaria, informar sobre Políticas Públicas de Assistência Social para o público-alvo dos imigrantes.

1) Há várias políticas públicas voltadas para imigrantes no Brasil. Em 21 de novembro de 2017 entrou em vigor a chamada Lei das Migrações, que substitui o Estatuto do Estrangeiro, de 1980, atualizando e humanizando o acolhimento aos refugiados à luz dos direitos humanos, demonstrando avanços no tratamento aos imigrantes, incluindo apátridas, vítimas de tráfico de pessoas, bem como brasileiros que vivem no exterior. A nova lei dá um tratamento mais humanitário aos estrangeiros, que eram considerados uma ameaça à segurança nacional, bem como também se foca na garantia de direitos, liberdades em São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Amapá, Acre e Roraima.

2/3) No Munícipio é realizado o acolhimento, acompanhamento, encaminhamento de documentação, consulta policial, encaminhamento ao pedido de refúgio e acesso à saúde, tudo através dos técnicos do CREAS, sendo uma política municipal.

4) O Rio Grande do Sul possui o decreto nº 49.729, de 2012, que instaura o Comitê Gaúcho de Atenção para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas (COMIRAT). Coordenado pela Secretaria da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justiça e dos Direitos Humanos, o comitê visa fortalecer políticas públicas, produzir conhecimentos e planos de ação para esta população.

Ainda no Estado no RS, em Porto Alegre, foi criado o Decreto nº 18.815 de 2014, que institui o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da prefeitura de Porto Alegre. Visa a proteção, garantia de direitos e devido acolhimento de imigrantes e o fomento à produção de conhecimento na área. É composto por membros de diversas outras secretarias municipais e instituições, como a Cátedra Sergio Vieira de Mello, PUC- RS, UFRGS e Cáritas – RS.

O nosso município tem pretensão de desenvolver políticas públicas mais efetivas para esse público alvo. A princípio deve ser montado um comitê visando a proteção e garantia de direitos aos imigrantes, para a partir daí, se pensar no desenvolvimento de políticas, que visem além da garantia de direitos humanos básicos de proteção, a inserção ao mercado de trabalho, saúde e educação.

Atenciosamente

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal da Assistência Social